

Câmara



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

LEI N.º 2.517, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR
PREMIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA IV OLÍMPIADA VENECIANA
DE MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir premiação para promoção da "IV Olimpíada Veneciana de Matemática", a ser realizada em 10/11/2001, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, neste Município.

Parágrafo único. As despesas de que trata o art. 1º, não poderão ultrapassar a R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07010.08070212.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE
REAPARELHAMENTO

3.1.3.2.00.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
FICHA Nº 0111

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, aos 14 dias do mês de Novembro de 2001.

ADELSON ANTÔNIO SALVADOR
PREFEITO